



ATA DA 55ª (QUINQUAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA GESTÃO 2022/2025 DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS, REALIZADA NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2023, DE FORMA HÍBRIDA (VIRTUAL E PRESENCIAL).

No nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário do Instituto dos Advogados Brasileiros, reunidos de forma presencial e virtualmente, por meio da Plataforma Zoom, no endereço <https://us06web.zoom.us/j/83927721208>, verificado o quórum com a presença dos sócios presentes, conforme previsto no art. 54, § 1º, do Regimento Interno, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente Nacional, Dr. Sydney Limeira Sanches, tendo sido a mesa composta pelo Secretário-Geral, Doutor Jorge Rubem Folena de Oliveira, e pela Diretora-Secretária Dra. Edmée da Conceição Ribeiro Cardoso, a quem coube a secretaria dos trabalhos. O Doutor Sydney cumprimentou a todos e todas, agradecendo a presença dos sócios e sócias identificados presencialmente e na plataforma tecnológica na quinquagésima quinta plenária híbrida da Casa de Montezuma. Iniciando os trabalhos, o Presidente registrou a aprovação da Moção em homenagem ao IAB. Essa moção foi aprovada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Ceará, e foi proposta pelo nosso representante institucional no Estado, Dr. Hélio Leitão. Logo após, foi convidada a Dra. Candida Diana Terra, membro efetivo do instituto, para que fizesse a Apresentação do Grupo de Trabalho para adequação do IAB à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o qual ela está à frente, como encarregado de dados. Após, foram colocadas para leitura as atas da 52ª Sessão Ordinária Híbrida do IAB realizada em 12 de julho de 2023, e da 53ª Sessão Ordinária Híbrida do IAB realizada em 19 de julho de 2023. Foram colocadas para votação as atas da 50ª Sessão Ordinária Híbrida do IAB realizada em 28 de junho de 2023, e da 51ª Sessão Ordinária Híbrida do IAB realizada em 05 de julho de 2023, restando ambas aprovadas. Em seguida o presidente passou a palavra ao Secretário-Geral, Dr. Jorge Rubem Folena de Oliveira, para que pudesse fornecer as devidas orientações para o bom funcionamento da sessão. Prosseguindo, foi convidado para compor a mesa o primeiro empossando da noite, Dr. Carlos José Pacheco, para tomar posse como membro efetivo do IAB. O Dr. José foi saudado por sua


proponente, a Dra. Benizete Ramos de Medeiros. Em seguida, o Dr. José Pacheco falou pela primeira vez como membro efetivo do IAB. A segunda posse da noite foi da Dra. Carolina da Silva Barboza Lima, que foi saudada pela Dra. Adriana Brasil Guimarães e pelo Dr. Vitor Sardas. Por fim, tomou posse o Dr. Frederico Tojal Cianni, sendo saudado pelo Dr. Manoel Messias Peixinho e pelo Dr. Rogério Borba da Silva. Dando sequência à pauta, foram lidas as propostas de novos sócios: 1. Membro Efetivo (RJ) Proposto: Dra. Antônia Tavares Santos Silva Proponentes: Dr. Adilson Rodrigues Pires e Dr. Márcio Ladeira Ávila; 2. Membro Honorário (RS) Proposto: Dra. Brígida Joaquina Charão Barcelos Proponentes: Dra. Carmela Grüne e Dr. Jorge Rubem Folena De Oliveira; 3. Membro Efetivo (RJ) Proposto: Dr. Hélio Saboya Ribeiro dos Santos Filho Proponentes: Dr. Sydney Limeira Sanches e Dr. Roberto Alves dos Reis; 4. Membro Efetivo (SP) Proposto: Dr. João Pedro Drummond Marques Leitão Proponente: Dr. Carlos Eduardo de Campos Machado; 5. Membro Honorário (PT) Proposto: Dr. Paulo de Tarso da Cruz Domingues Proponentes: Dra. Érica Guerra da Silva e Dr. Jose Gabriel Assis de Almeida. Prosseguindo, foi colocada em pauta a **indicação nº 049/2023**, de autoria da Dra. Rita Cortez, com pedido de elaboração de parecer sobre o Projeto de Lei nº 896/2023, que inclui como crime os atos ou condutas misóginas. Aprovada a pertinência, devendo ser encaminhada às Comissões de Direitos da Mulher, Direito Penal e Criminologia. Em seguida foi colocada em votação a **indicação nº 050/2023** (extra pauta), de autoria da Dra. Teresa Cristina Gonçalves Pantoja, sobre a Análise e elaboração de parecer sobre o Projeto de Lei (PL) n.º 2926/2023, que busca regulamentar instituições operadoras de infraestruturas no mercado financeiro e modifica legislações correlatas. Destaca-se a relevância do tema diante da evolução dos meios de pagamento. Observam-se falhas redacionais no projeto, justificando a sugestão de submissão à Comissão Permanente de Direito Empresarial para avaliação e aprimoramento. Colocada em votação, teve sua pertinência aprovada, devendo ser encaminhada à Comissão de Direito Empresarial para elaboração de parecer. Dando sequência à pauta, foi apregoado o **parecer na indicação nº 048/2023**, sobre o estudo do Projeto de Lei No. 4.188/2021, apresentado



pelo Poder Executivo, pelas Comissões de Mediação, Conciliação e Arbitragem, Direito Empresarial, Direito Civil e Direito Financeiro e Tributário, visando aprofundar a análise das implicações e efeitos das disposições propostas em cada uma dessas áreas específicas do direito, contribuindo para uma avaliação abrangente e embasada da proposta legislativa. A indicação tramita em regime de urgência nas citadas comissões, e hoje será apresentado o parecer da Comissão de Mediação, Conciliação e Arbitragem, que trata sobre o aprimoramento das regras de garantias, o procedimento de busca e apreensão extrajudicial de bens móveis, em caso de inadimplemento de contrato de alienação fiduciária e, entre outras providências, propõe a alteração do artigo 7º da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994. Colocado em votação, o parecer da Comissão de Mediação, Conciliação e Arbitragem foi aprovado pelo plenário. Seguindo, foi colocado em pauta o **parecer na indicação nº 052/2022**, que trata sobre o estudo sobre a constitucionalidade, legalidade e conveniência do Decreto nº 88.540/1983; do Decreto-Lei nº 667/1969; e do Decreto-Lei nº 2.010/1983, em face da previsão da segurança pública na Constituição Federal de 1988, de relatoria do Dr. Érick Vanderlei Micheletti Felício, da Comissão de Direito Constitucional. O parecer conclui que os Decretos em debate, anteriores à sistemática organizacional do Estado e dos Poderes estabelecida pela Constituição Federal de 1988, possuem dispositivos que desvelam normas violadoras de preceitos fundamentais, por conseguinte e em última análise, do Pacto Federativo, as quais, advindas do período ditatorial militar, não foram constitucionalmente recepcionadas, consoante os fundamentos e argumentos jurídico-constitucionais ora desenvolvidos (cf. artigos 1º, *caput*; 18, *caput*; 42, *caput*; e 144, § 6º, todos da Constituição Federal). Colocado em votação, o parecer restou aprovado. O último parecer apresentado na noite foi o parecer na indicação nº 037/2023, acerca do estudo sobre o impacto do projeto de lei nº 2481, de 2022, que visa reformar a Lei Federal 9.784/99, acerca do instituto do silêncio administrativo, cuja relatoria coube à Dra. Kézia Sayonara Franco Rodrigues Medeiros, Comissão de Direito Administrativo. Finda a apresentação, o parecer foi colocado em votação e também



restou aprovado. Por fim, foi lida a lista de doações à Biblioteca Daniel Aarão Reis. Às vinte horas, não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente deu por encerrada a 55ª Sessão Ordinária híbrida. Para constar, eu, Edmée da Conceição Ribeiro Cardoso, lavrei a presente ata, que está assinada por mim, assim como pelo Dr. Sydney Limeira Sanches.


Sydney Limeira Sanches
Presidente Nacional do IAB


Edmée da Conceição Ribeiro Cardoso
Diretora Secretária